

SECRETARIA DE FOMENTO PARA AÇÕES DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE
CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 19, DE 16 DE SETEMBRO DE 2005

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE - CDFMM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, inciso IX e art. 7º do Decreto nº 5.269, de 10 de novembro de 2004, e tendo em vista a deliberação adotada na Reunião Ordinária realizada no dia 16 de setembro de 2005, resolve:

Art. 1º Cancelar a prioridade concedida à seguinte empresa:

I - NAVEGAÇÃO SÃO MIGUEL LTDA, projeto: construção de 04 chatas tanque de 2.200 tpb cada, 4 rebocadores de 1.200 bhp, cada, conversão de 3 chatas tanque de 1.100 tpb, cada, e modernização do estaleiro, prioridade concedida em 10/12/2003, na 80ª Reunião Ordinária, por meio do processo nº 50771.001214/2003-00;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO OLIVEIRA PASSOS

Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 16 DE SETEMBRO DE 2005

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE - CDFMM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, inciso VIII e art. 7º do Decreto nº 5.269, de 10 de novembro de 2004, resolve, "ad referendum", mediante consulta prévia aos demais conselheiros:

Art. 1º Conceder prioridade de apoio financeiro do Fundo da Marinha Mercante - FMM, ao seguinte projeto:

I - ALIANÇA NAVEGAÇÃO E LOGÍSTICA LTDA & CIA, construção de 4 (quatro) embarcações do tipo porta-contêineres a serem construídos no Estaleiro Mauá Jurong SA., no Rio de Janeiro, com o valor total de projeto de R\$ 658.016.494,28 (seiscentos e cinquenta e oito milhões, dezesseis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos), que corresponde a US\$ 247.374.621,91 (duzentos e quarenta e sete milhões, trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos e vinte um dólares norte americanos e noventa e um centavos), com apoio financeiro do FMM de 90%, que equivale a R\$ 592.214.844,86 (quinhentos e noventa e dois milhões, duzentos e quatorze mil oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) que corresponde a US\$ 222.637.159,72 (duzentos e vinte e dois milhões, seiscentos e trinta e sete mil, cento e cinquenta e nove dólares norte americanos e setenta e dois centavos), com data base em 07/03/2005, processo nº 50771001197/2005-64.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO OLIVEIRA PASSOS

Uma viagem no tempo!

MUSEU DA IMPRENSA



Dedicado à
preservação de
publicações
oficiais,
maquinaria e
peças relevantes
para o estudo da
história da
imprensa
no Brasil.

VISITAÇÃO:
de segunda a sexta-feira,
das 8h às 17h;
SIG - Quadra 6 - Lote 800,
Brasília-DF.